

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DEBREJO DA MADRE DE DEUS, E A EMPRESAMEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ao contrato de fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa Mega Fácil Empreendimentos Ltda, com sede a Av. Dr. Francisco Correia, nº 209, Centro-São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.046.043/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Marcos Bacelar de Andrade, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua São Mateus, 1160, apt. 303-D, Iputinga-Recife/PE, CEP: 50.680-000, inscrito no RG sob o nº 5.358.428 SDS/PE e no CPF sob o nº 034.882.544-70, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014 – REGISTRO DE PREÇO**, acrescem **termo de prorrogação**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04 de janeiro de 2016 e por termo final o dia 31 de dezembro 2016, tudo de conformidade com o Ofício, oriundo da Secretaria de Administração.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor Total de **R\$ 22.970,15** (vinte e dois mil e novecentos e setenta reais e quinze centavos), pelo saldo remanescente ao contrato originário, sendo este valor nas seguintes dotações orçamentárias:

2-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

02 – PODER EXECUTIVO

02 04- Secretaria de Administração

020402 - Departamento de Administração Geral

04 - Administração

04 122 - Administração Geral

04 122 0403 - Gestão Administrativa do Município

04 122 0403 2021 0000-Gestão Administrativa do Departamento.

126 -3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00001.001 – Recurso Próprios do Município.

R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

2-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

02 – PODER EXECUTIVO

02 06 - Secretaria de Educação

020604 -Fundeb

12 - Educação

12 361- Ensino Fundamental

12 361 1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade

12 361 1201 2054 0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

370 -3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 19.880,75 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

02 – PODER EXECUTIVO

02 09- Secretaria de abastecimento

021001 - Departamento de Administração

20 - Agricultura

20- 122 - Administração Geral

20-122-2001–Desenvolvimento e Infraestrutura Rural

20-122-2001-2068 0000-Gestão Administrativa do Departamento.

479- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00110.001 – Recurso Próprios do Município.

R\$ 2.531,00 (dois mil quinhentos e trinta e um reais).

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

02 – PODER EXECUTIVO

02 10 - Secretaria de Obras e Urbanismo

021001 - Departamento de Planejamento, Obras e Urbanismo

15 - Urbanismo

15 - 122 - Administração Geral

15 -122-1503– Desenvolvimento Urbanismo

15-122-1503-2088 0000-Gestão Administrativa do Departamento.

612 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00110.001 – Recurso Próprios do Município.

R\$ 394,90 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS
José Edson de Sousa
Prefeito

Empresa Mega Fácil Empreendimentos Ltda
CNPJ sob o nº 01.046.043/0001-70
Marcos Bacelar de Andrade
Contratada

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º

Dr. Felipe Caraciolo
Advogado/OAB 29.702